

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 03/10/2019

PROC. Nº E-26/012/100127/2018 - HOMOLOGO a licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico SIGA nº 003/2019 - Objeto: Aquisição de Medicamentos, conforme especificação na Proposta Detalhe, Edital e Termo de Referência, no valor total de R\$ 3.932,64 (três mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a empresa ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES. - Autorizo a despesa.

Id: 2212451

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL

PORTARIA CGE Nº 41 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-08/008/9011/2014.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do Art. 8º; e

- o que consta no Processo nº E-08/008/9011/2014;

RESOLVE:

Art.1º- INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face servidor VALDIR MOREIRA, IDENTIDADE FUNCIONAL Nº 42156785, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE B, MATRÍCULA Nº 922510-3, VÍNCULO 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro 23 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 42 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-03/008/4573/2015.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do Art. 8º; e

- o que consta no Processo nº E-03/008/4573/2015.

RESOLVE:

ART. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas, compreendidas no período de 12 (doze) meses, em face de OZEAS DE OLIVEIRA ARAUJO, IDENTIDADE FUNCIONAL Nº 3657701-4, PROFESSOR DOCENTE I, NÍVEL D, REFERÊNCIA 7, VÍNCULO 1, de acordo com disposto no art. 52, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 30 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 43 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-08/008/102655/2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do Art. 8º; e

- o que consta no Processo nº E-08/008/102655/2018.

RESOLVE:

ART. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar 20 (vinte) faltas interpoladas, no período compreendido de 12 meses, em face de ROSANE TORRES RODRIGUES, IDENTIDADE FUNCIONAL Nº 3197886-0, MATRÍCULA Nº 296216-5, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VÍNCULO 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 30 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 44 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-03/011/4098/2014.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do Art. 8º; e

- o que consta no Processo nº E-03/011/4098/2014.

RESOLVE:

ART. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de JOEL LAMAS, IDENTIDADE FUNCIONAL Nº 44136854, PROFESSOR DOCENTE I, NÍVEL C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 973203-3, VÍNCULO 1, de acordo com disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 30 de setembro de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2212487

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL

DE 02.10.2019

PROCESSO Nº SEI-32/001/028480/2019 - AUTORIZO a liberação e viagem do servidor MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO BRAGA, Assessor Especial, ID nº 5098952-9, para apresentação de painel no evento "Congresso CLAD 2019, a ser realizado na Cidade de Buenos Aires e organizado pelo "Centro Latinoamericano de Administracion para el Desarrollo", no período de 11 a 15 de novembro de 2019, sem ônus para a CGE.

Id: 2212317

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 02.10.2019

PROCESSO Nº E-32/001/373/2019 - JOSEILSON LISBOA DA SILVA - ID 1943547-9. Auditor do Estado, CONCEDO o abono de permanência, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da CF/88, com efeitos a contar de 18/08/2019

Id: 2212322

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 03.10.2019

PROCESSO Nº E-32/001/411/2019 - MARIA LUIZA RIQUETT, fica alterado o nome da servidora em referência para MARIA LUIZA RIQUETT DOS SANTOS, por haver contraído o "matrimônio".

Id: 2212486

Procuradoria Geral do Estado

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.456 DE 02 DE OUTUBRO 2019

cria comissão para tratar dos impactos da Lei de Liberdade Econômica na atuação do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-14/001.049967/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para tratar dos impactos da Lei de Liberdade Econômica na atuação do Estado do Rio de Janeiro, compostas pelo presidente e membros a seguir indicados.

PRESIDENTE:

JOSÉ CARLOS TAVARES DE MORAIS SARMENTO

MEMBROS DA EQUIPE:

ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO
ANDRÉ RODRIGUES CYRINO
DELCEY ALEX LINHARES
GUSTAVO BINEBOJM
GUSTAVO RABELO TAVARES BORBA
JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA
TATIANA ESTEVES NATAL LEAL

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019

MARCELO LOPES DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE Nº 4458 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA EXAMINAR OS FATOS QUE DERAM ORIGEM À DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Sindicância para examinar os fatos que deram origem à despesa de exercícios anteriores (DEA),

compostas pelos servidores a seguir indicados, sob a presidência do primeiro, e seus suplentes:

a) INDAIA CHAVE REIS PORTUGAL, ID Funcional nº 1489296-0
b) EDNO DE PAULA SANTOS, ID Funcional nº 5012635-0
c) LUCIANA BENEDITO ARAUJO, ID Funcional nº 3104065-9

SUPLENTES:

d) WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, ID Funcional nº 5015902-0
e) MICHELA MACIEL DE LIMA, ID Funcional nº 5013557-0
f) TATIANA DE ALMEIDA SOARES, ID Funcional nº 4342461-9

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019

MARCELO LOPES DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

Id: 2212368

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA

DESPACHOS DA ASSESSORA
DE 12.09.2019

PROC. Nº E-14/001.018930/2018 - ADRIELE STEFANI ROSA - DATA: 01.10.2019.

DEFIRO O PEDIDO DE INTERRUÇÃO, POR 30 DIAS, NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA A CONTAR DA DATA RESPECTIVAMENTE ASSINALADA.

DE 27.09.2019

PROC. Nº E-14/001.014150/2019 - NATÁLIA CARAVELLO RODRIGUES PIMENTEL - DATA: 02.10.2019.

DEFIRO O PEDIDO DE INTERRUÇÃO, POR 60 DIAS, NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA,, A CONTAR DA DATA RESPECTIVAMENTE ASSINALADA.

Id: 2212452

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de ares condicionados, do tipo janela e do tipo Split, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência Anexo I.

PROCESSO Nº E-16/004/522/2019.

EDITAL NO SIGA: Pregão Eletrônico nº 006/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.718,60 (oitenta mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

DATA: 17/10/2019.

HORÁRIO: 11:00 horas.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

O edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.leao.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel branco A4, na Rua Senador Dantas, nº76/16º andar, no horário das 10 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o carimbo do CNPJ. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço, pelo telefone (21) 2332-6412 ou, ainda pelo e-mail: licitacao.flixiii@gmail.com.

Id: 2212404

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2015. PARTES: DETRAN/RJ e ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, conceder reajuste no percentual de 3,76% incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 2019/2020, com efeitos a partir de 01/03/2019, compreendendo o período de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, aos demais insumos aplica-se o reajuste de 7,658720%, referente ao IGP-M acumulado do período de junho de 2018 a maio de 2019, com efeitos financeiros a partir de 12 de junho de 2019 e aplica-se o reajuste do valor do bilhete único carioca, na forma instituída pela Resolução SMTR nº 3.090, de 31/01/2019, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.295.086,55 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE01883. GESTOR: Marcus Antônio de Freitas Moreira, Id. Funcional nº 4347641-4. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, III e Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/061/874/2015.

Id: 2212593

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 16/2019, assinado em 04.10.2019. PARTES: DER-RJ e a Empresa ARTELÁGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. OBJETO: Aquisição de Artefatos de concreto de cimento (manilha e calha) para região Metropolitana do Rio de Janeiro PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: R\$ 27.271.400,00 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 3.149/1980. Processo nº E-17/003.005575/2017.

Id: 2212519

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica cientificado da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ITD. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de discordância, o contribuinte poderá apresentar